



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1820,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA
ATIVIDADE Nº 2057, NA LEI DE ORÇAMENTO
MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso
de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de
despesa na Atividade nº 2057, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012,
dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios

10.301.0032.2057 – Convênio com entidades de saúde

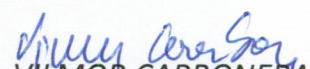
33.40.41.00.00 – Contribuições R\$ 1.340,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a provável
arrecadação a maior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 26 de novembro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 26 / 11 / 2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal